



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021.
(MENSAGEM Nº 711, DE 2020)

Aprova o texto retificado do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, a República do Chile, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto retificado do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia, a República do Chile, a República do Equador, a República do Peru e a República Bolivariana da Venezuela, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

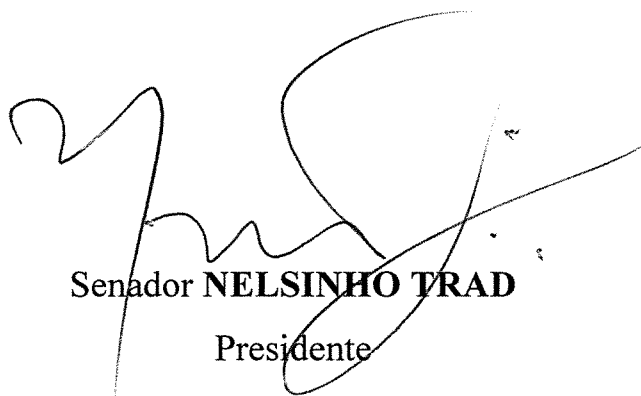
Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.



CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira



Senador **NELSINHO TRAD**
Presidente

Apresentação: 29/10/2021 23:44 - Mesa

PDL n.934/2021

